



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

DOM  
03.02.12  
0605

Lei Municipal N.º 1.071, de 01 de fevereiro de 2012

Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Duas Barras, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2011.
- Art. 2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2011.
- Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras, RJ - CEP: 28.650.000  
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 -E- mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br



  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Art.4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2010– 2013) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente aos exercícios de 2011 e 2012, guardando paridade com os programas elencados no orçamento em vigor e com a peça orçamentária compreendendo o exercício financeiro de 2012.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de fevereiro de 2012

Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
- Prefeito -

01 FEV. 2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
GABINETE DO PREFEITO

Duas Barras (RJ), 17 de janeiro de 2012.

OF.GP.Nº 001/2.012

Ass: solicitação, faz

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei que trata da necessidade de se o ajustes no PPA, período 2010 - 2013, foi encaminhado a essa Casa de Leis, através da mensagem nº 030/11 no dia 13/12/11.

Por esse motivo, servimo-nos do presente para solicitar de V. Exa., o desarquivamento do referido projeto e conforme disposto na Lei Orgânica, art. 86, parágrafo XXI, de nosso Município, solicitar também de V. Exa. que seja convocada extraordinariamente a Edilidade Bibarrensense e que receba parecer favorável e a aprovação pelo Plenário.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito

RECEBIDO EM

20 JAN. 2012

Maback  
Câmara Municipal de Duas Barras

Exmº Sr.  
Vereador Nelson Vânio Pinto de Jesus  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras- RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Duas Barras, de dezembro de 2011.

Mensagem nº 030 /2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata da necessidade de se proceder a **ajustes no PPA – Plano Plurianual de Investimentos do município compreendendo o período de 2010-2013**, tendo em vista a necessidade de criação de projetos novos não contemplados no respectivo PPA, bem como a necessidade de ajustes nos respectivos projetos que não tenham sido executados.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1.988, na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e, conforme solicitação desta Casa, que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

- Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
- Prefeito -

**RECEBIDO EM**

13 DEZ. 2011

Câmara Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PROJETO DE LEI N.º      DE      DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a proceder ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Duas Barras, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2011.

Art.3º - Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

Praça Governador Portela, nº 07 - centro - Duas Barras, RJ - CEP: 28.650.000  
Tel: (22) 2534-1212 / Fax: (22) 2534-1788 -E- mail: prefeituradeduasbarras@bol.com.br



  
Prefeitura M. de Duas Barras  
Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

---

Art.4º - Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2010– 2013) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente aos exercícios de 2011 e 2012, guardando paridade com os programas elencados no orçamento em vigor e com a peça orçamentária compreendendo o exercício financeiro de 2012.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de dezembro de 2011

ANTÔNIO CARLOS PGNUZZI DE ARAÚJO  
- Prefeito -